**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

(de acordo com a Lei nº. 11.788/08)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, como ato educativo supervisionado adstrito do Curso, a ser desenvolvido no ambiente de trabalho da **CONCEDENTE**, e que visa à preparação para a vida cidadã e para o trabalho do aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em um dos cursos de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25.09.2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, Seção 1, de 26.09.2008, e que em si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CONCEDENTE | | | | | |
| Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI | | | | | |
| CNPJ: 04262432000121 | | | Segmento: Administração pública em geral | | |
| Fone: (92) 3561-4141 | | E-mail: [sms-coari@saude.am.gov.br](mailto:sms-coari@saude.am.gov.br) | | | |
| Endereço: Estrada Coari Itapeuá, 482 | | | | | |
| Bairro: Itamaraty | CEP: 69.460-000 | | | | Cidade/UF: Coari/AM |
| Representante: Giovanne Barros Guimarães | | | | Cargo/Função: Secretário de Saúde | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | | |
| Nome: Universidade Federal do Amazonas | | | |
| Mantenedor: Fundação Universidade do Amazonas | | | CNPJ: 04.378.626/0001-97 |
| Endereço: Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 | | | |
| Bairro: Coroado | CEP: 69077-000 | | Cidade/UF: Manaus-Amazonas |
| Representante: Jane Maria Castro Guidão | | Cargo/Função: Diretora do DPA | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ESTAGIÁRIO | | | | | |
| Nome: | | | | | Matrícula: |
| Curso: Nutrição | | | Código: IS01 | | Turno: Diurno |
| CPF: | | Fone: | | E-mail: | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | CEP: 69460-000 | | | | Cidade/UF: Coari/ AM |
| Coordenador de Estágio: Verena Silva Lima | | | | | |

Mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULAS PRIMEIRA**- Fica compromissado entre as partes que:

1. O horário de estágio será definido pela Coordenação de Estágio;
2. O ESTÁGIO de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao ESTUDANTE complementação profissional em ambiente de trabalho cujas atividades devem ser compatíveis com a linha de formação do MESMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- As atividades do Estágio Obrigatório serão desenvolvidas dentro do Período Letivo de 2022/02, estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da Ufam, com 20 (vinte) horas semanais, com previsão total de 140 (cento e quarenta) horas efetivas de atividades, não conflitantes com o horário de aulas do ESTUDANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A Instituição de Ensino providenciará, durante o período de realização de estágio constante no presente Termo, um seguro de acidente pessoal e individual ao estagiário, nos termos do Inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 11.7878/08.

**CLÁUSULA QUARTA**- São obrigações da CONCEDENTE:

1. Ajustar as condições de realização do estágio;
2. Celebrar o Termo de Compromisso e zelar pelo seu cumprimento;
3. Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem a supervisão, a coordenação e a avaliação do estágio;
4. Proporcionar ao ESTUDANTE atividade de aprendizagem social, profissional e cultural em concordância com sua área de atuação;

**CLÁUSULA QUINTA**- Durante à realização do estágio, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. Indicar na Programação de Estágio o professor supervisor da área a ser desenvolvida no estágio, como o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTUDANTE;
2. Avaliar as instalações da CONCEDENTE, onde se realiza as atividades do estágio, quanto a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
4. Proporcionar ao Setor da Instituição, sempre que necessário, subsídio que possibilitem o acompanhamento e a supervisão do estágio;
5. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
6. Apresentar os seguintes documentos: Relação de Estagiários e Preceptores, Plano de Estágio e Programação de Estágio;
7. Aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação a proposta pedagógica do Curso.
8. Fazer, através do seu Setor de Estágio, lançamento prévio à vigência do estágio, do nome do ESTUDANTE no sistema de seguro de vida da Empresa Seguradora ora contratada pela Instituição de Ensino**.**

**CLÁUSULAS SEXTA**- São obrigações do ESTAGIÁRIO:

1. Cumprir com empenho a programação de estágio;
2. Conhecer e cumprir as normas do Setor da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas;
3. Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
4. Ressarcir danos causados no uso indevido dos bens patrimoniais existentes no local de trabalho, respeitados direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULAS SÉTIMA:** O presente termo de compromisso de estágio será cancelado:

1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do(a) estagiário(a);
3. Por conclusão do Curso, abandono, ou trancamento de matrícula;
4. Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionais no presente Termo de Compromisso de Estágio.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, é firmado o presente Termo de Compromisso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pra efeito legal, sendo uma via para cada uma das partes.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Concedente Instituição de Ensino**

*(assinatura/carimbo) (assinatura/carimbo)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenador de Estágio Estagiário (a)**

*(assinatura/carimbo)*